

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete da Prefeita

LEI N° 628/2021

de 27 de dezembro de 2021.

**EMENTA -** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena - Ceará, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto sem fins lucrativos denominado INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO inscrito no CNPJ sob o nº 44.380.165/0001-01, localizado no Distrito de Cajazeiras, na comunidade Treme S/N, Madalena-Ceará.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso o instituto:

I - substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II - altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 27 de dezembro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete da Prefeita

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, CERTIFICA para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a LEI Nº 628/2021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 27 de dezembro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA Prefeita Municipal